

- A VOZ DE JURUPIRANGA -

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – PB
(Instituído pela Lei Municipal nº 35 de 04 de novembro de 1977)

PORTARIA Nº 109/2023, de 29 de agosto de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Nº 727/2021 de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de Juripiranga, para um mandato de 01 (um ano, a partir da presente data);

MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA

ÁLVARO SOUZA SILVA, CPF: 119.726.134-64

FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES, CPF: 087.804.434-51

EDVÂNIA DA SILVA AMORIM, CPF: 009.782.454-23

DILANO VELOSO FERREIRA, CPF: 057.946.644-28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional